



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0507.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507.001/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 0507.001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0507.001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	NO -BREAK POTENCIA DE 3000VA COM 8 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACETERISTICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 3000 V; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; RENDIMENTO: >95% COM REDE E >85% COM INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% COM CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS; TEMPO DE CARG	2.0	Unidade		
	NO -BREAK POTENCIA DE 3000VA COM 8 TOMADAS POSSUIR AS SEGUINTE CARACETERISTICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 3000 V; FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; RENDIMENTO: >95% COM REDE E >85% COM INVERSOR; REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: < +/- 2% COM CARGA LINEAR; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS; TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%): 12 HORAS; FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL MODIFICADA; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR (+/- 1%): 60HZ; TEMPO DE RESPOSTA DO ESTABILIZADOR: 1 CICLO DE REDE; REGULAÇÃO EM MODO DE REDE: -10% / +6%; BATTERY SAVE (AUTO - DESLIGAMENTO); PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR 65J (8X20US); NÚMERO DE TOMADAS: 6; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TECNOLOGIA SEDOIDAL POR APROXIMAÇÃO; TROCA FÁCIL DE BATERIA PELO USUÁRIO; MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO TRUE RMS; BATTERY SAVE: EVITA A DESCARGA DESNECESSÁRIA DE BATERIA; AUTO -PARTIDA: LIGA AUTOMATICAMENTE O NOBREAK NO RETORNO DA REDE; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT - 127V OU 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 220V; GARANTIA PADRÃO 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO				
2	IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA	5.0	Unidade		
	IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA:				



CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N); MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL: SUPORTE DIFERENTES TIPOS DE PAPEIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPEIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA; TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM); CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); CONEXÃO USB (CABO INCLUSO); UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; TINTAS; CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO

3	Impressora Plotter	1.0	Unidade	
Funções: Impressão Tamanho do modelo: 610 mm Velocidade de impressão: 26 s/página em A1, 81 impressões em A1 por hora[1] Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP Drivers da impressora incluídos: Driver de rasterização para Windows e macOS Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 x 1200 dpi otimizados Idiomas de impressão: HP-GL/2, HP-RTL, CALS G4, JPEG, URF Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K) Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K) Precisão de linha: ±0,1%[3] Densidade óptica máxima (preto): 8 1* min/2,10 D[4] Conectividade, padrão: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 Memória, padrão: 1 GB Alimentação: Tensão de entrada (escala automática): 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1200mA máx Consumo de energia: <35 watts (imprimindo), <5,6 W (pronta), <2,1 watts (suspensão), <0,2 watt (em espera) Com certificação Energy Star: Sim Gama de temperaturas de funcionamento: 5 a 40 °C Dimensões mínimas (L x P x A): 1013 x 605 x 932 mm Peso: 29,5 kg Manuseio do Papel Manuseio de impressões acabada: Alimentação de folhas, alimentação por rolo, alimentador automático de folhas, bandeja de mídia, cortador horizontal automático Formatos padrão dos suportes (rolos métricos): 279 a 610 mm Tamanhos de mídia, personalizados: Alimentador automático de folhas: 210 x 279 a 330 x 482 mm; Alimentação manual: 210 x 279 a 610 x 1897 mm Tipos de suportes: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno) Peso de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (alimentador automático de folhas) Diâmetro externo do rolo: 100 mm Espessura de suportes: Até 11,8 milímetros				
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO , Possui velocidade de até 55ppm, processador de documentos de digitalização dupla em uma única passagem. Possui um ciclo mensal de impressões de até 250.000 páginas voltagem:120V., e acompanhe tonner inicial.	2.0	Unidade	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO , Possui velocidade de até 55ppm, processador de documentos de digitalização dupla em uma única passagem. Possui um ciclo mensal de impressões de até 250.000 páginas voltagem:120V., e acompanhe tonner inicial.				
5	Notebook 15.6" Full HD 12ª Geração Intel Core i5 8GB 256GB SSD Windows 11 original Preto SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Memória de 8GB -DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Intel UHD com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA	5.0	Unidade	
Notebook 15.6" Full HD 12ª Geração Intel Core i5 8GB 256GB SSD Windows 11 original Preto SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Intel UHD com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Meruoca, na classificação abaixo: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut.das Acoes da Sec. Adm. Planej. e Gestao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0507.001/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0507.001/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0507.001/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.





14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Meruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MERUOCA/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

CNPJ/MF Nº 07.598.683/0001-70

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

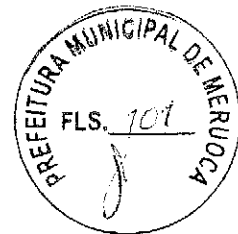
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 I TELEFONE: (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



1.

2.